



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

TERMO DE RETOMADA DA ORDEM DE SERVIÇO REFERENTE AO CONTRATO Nº 106/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ICONHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E A EMPRESA FACTOR CONSTRUTORA LTDA – ME.

PARTES:

O MUNICÍPIO DE ICONHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 27.165.646/0001-85, por seu órgão administrativo, a Prefeitura Municipal, com sede à Praça Darcy Marchiori, nº 11, bairro Jardim Jandira, Iconha-ES, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO PAGANINI**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF nº 085.953.057-49, residente à Rua Antônio Valiati, nº 38, Jardim Jandira, Município de Iconha-ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **FACTOR CONSTRUTORA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 14.120.707/0001-46, com sede à Av. Izaías Scherrer, nº 95 – Centro – Piúma/ES – CEP 29.285-000, Tel.: (28) 99952-1397 / 99903-1485 – E-mail: factorconstrutora@gmail.com, neste ato representado pelo seu sócio-administrador, o Sr. **Paulo Henrique Castro de Macedo**, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF sob o nº. 723.291.576-49, residente e domiciliado à Rua Franklin Ferreira de Souza, nº. 52, Bairro Rosamar, Piúma/ES, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si como justos e contratados, mediante a legislação em vigor e as cláusulas abaixo, o seguinte:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a Retomada da Ordem de Serviços/ Cronograma Físico Financeiro do Contrato nº 106/2019, proveniente do procedimento licitatório Tomada de Preços nº 007/2019, que tem por objeto a Execução da Obra de Construção da nova sede da Creche Municipal Sinhá Rosa, com fornecimento de mão-de-obra e materiais, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente termo encontra embasamento legal no art. 65, inciso II da Lei nº. 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

2.2. Este Termo de Retomada encontra respaldo na solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação – Processo Administrativo nº 013.938/2019, haja vista celebração do 1º termo aditivo ao Contrato nº 106/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. As cláusulas e condições não modificadas ou revogadas expressamente por força deste Termo Aditivo ficam ratificadas e continuam inteiramente em vigor.

E para a realidade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma em presença das testemunhas que abaixo subscrevem e a tudo assistiram.

Iconha/ES, 13 de novembro de 2019.

JOÃO PAGANINI
Prefeito Municipal

FACTOR CONSTRUTORA LTDA ME
CNPJ Nº. 14.120.707/0001-46
Paulo Henrique Castro de Macedo

Testemunhas:

1) _____ 2) _____